

**Decreto nº 10.583, de 3 de janeiro de 2025.**

Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual nº 5.770, de 13 de dezembro de 2024, para os fins que especifica.

**LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

**DECRETO:**

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.407.990,54 (dois milhões, quatrocentos e sete mil e novecentos e noventa reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

<b>02</b>	<b>01</b>	<b>01</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>			
<b>04.122.0004.2099.0000</b>			<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA</b>			
Ficha	14	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	10.230,44
<b>04.122.0004.2120.0001</b>			<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA</b>			
Ficha	25	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	26.450,00
<b>04.122.0004.2120.0001</b>			<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA</b>			
Ficha	27	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	20.197,20
<b>02</b>	<b>01</b>	<b>02</b>	<b>FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE</b>			
<b>04.122.0004.2099.0000</b>			<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA</b>			
Ficha	32	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	2.599,50
<b>04.122.0004.2120.0001</b>			<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA</b>			
Ficha	45	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	36.819,36
<b>02</b>	<b>01</b>	<b>03</b>	<b>CONSELHO TUTELAR</b>			
<b>14.243.0004.2120.0001</b>			<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA</b>			
Ficha	60	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	6.947,16
<b>02</b>	<b>01</b>	<b>06</b>	<b>OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>			
<b>04.122.0004.2120.0001</b>			<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA</b>			
Ficha	91	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	Fonte	01	5.666,40
<b>02</b>	<b>02</b>	<b>00</b>	<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>			
<b>03.062.0004.2099.0000</b>			<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA</b>			
Ficha	109	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	2.599,50
<b>03.062.0004.2120.0001</b>			<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA</b>			
Ficha	121	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	226.951,96
<b>03.062.0004.2120.0001</b>			<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA</b>			
Ficha	122	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	153.400,00
<b>03.062.0004.2120.0001</b>			<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA</b>			
Ficha	123	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	Fonte	01	1.470,16
<b>02</b>	<b>04</b>	<b>00</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO</b>			
<b>04.122.0004.2120.0001</b>			<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA</b>			

Ficha	160	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	Fonte	01	1.317.143,90
<b>02</b>	<b>06</b>	<b>00</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE</b>			
<b>15.452.0014.1001.0000</b>			<b>GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO</b>			
Ficha	205	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte	01	297.882,25
<b>02</b>	<b>09</b>	<b>11</b>	<b>FUNDEB</b>			
<b>12.366.0002.2003.0000</b>			<b>VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO</b>			
Ficha	506	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	02	7.258,07
<b>02</b>	<b>12</b>	<b>00</b>	<b>SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO</b>			
<b>04.131.0004.2099.0000</b>			<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA</b>			
Ficha	864	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	4.327,26
<b>02</b>	<b>17</b>	<b>00</b>	<b>SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS</b>			
<b>04.122.0004.2040.0000</b>			<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA</b>			
Ficha	1020	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	272.555,00
<b>04.122.0004.2120.0001</b>			<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA</b>			
Ficha	1032	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	15.492,38

Art. 3º O crédito aberto na forma do Artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

#### **Anulação:**

<b>02</b>	<b>05</b>	<b>00</b>	<b>SECRETARIA DE FAZENDA</b>			
<b>04.123.0004.2120.0001</b>			<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA</b>			
Ficha	190	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	Fonte	01	-2.400.732,47
<b>02</b>	<b>09</b>	<b>11</b>	<b>FUNDEB</b>			
<b>12.361.0002.2003.0000</b>			<b>VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO</b>			
Ficha	480	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	02	-7.258,07

Art. 4º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito neste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 3 de janeiro de 2025.

**LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

**WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO**

Secretário Municipal de Administração e Inovação